



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Fig. 224

[Handwritten signature]

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES
DE BELÉM DO PARÁ-COPABEL**

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.718.729/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA - COPABEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPABEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R MAGALHES BARATA	NÚMERO 664	COMPLEMENTO ILHA DE COTIJUBA	
CEP 66.000-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE OUTEIRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO coopabel@hotmail.com		TELEFONE (91) 9249-9710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/04/2016** às **00:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Chave do Extrato: 26641526689

DAP - Nº SDW1971872900010501161146 Versão da DAP 3.2
 Data Emissão da DAP 05/01/2016 Data de Validade (*) 05/01/2019 Data Emissão Extrato 17/04/2016 00:14:39
 CNPJ 19.718.729/0001-26 Razão Social COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA - COPA
 Data da Constituição 11/01/2014 12:00:00

UF PA Município Belém

Representante Legal

CPF 511.152.122-49 Nome FABIO RONALDO GOMES SILVA

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	287	84,16%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	0	0,00%
- Beneficiário(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	54	15,84%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	341	100%
Demais Associados	0	0,00%
Total dos Associados	341	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 14.352.991/0001-86

Razão Social CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS - CNS

Agente Emissor

CPF 640.784.852-00 Nome SUYANNE CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA CUNHA

Local da Emissão

UF PA Município Belém

Impresso em: 17/04/2016 00:14:45

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Chave do Extrato: 26641526689

DAP - Nº: SDW1971872900010501161146

Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 05/01/2016

Data de Validade (*): 05/01/2019

Data Emissão Extrato: 17/04/2016 00:14:39

CNPJ: 19.718.729/0001-26

Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA - COPA

Categoria: Extrativista

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	99563347234	ADAILDO CHAVES BELEM	SDW0995633472340404140357	04/04/2017	B
2	85763560230	ADAILSON REZENDE DE SOUZA	SDW0857635602300602141116	06/02/2017	B
3	93249381268	ADALBERTO SIDNEI DUARTE DOS REIS	SDW0932493812681304140245	13/04/2017	B
4	82057605272	ADELSON FERREIRA DA CRUZ	SDW0820576052721011130852	10/11/2016	B
5	75312050253	ADELSON FERREIRA DE ARAUJO	SDW0753120502530407130935	04/07/2016	B
6	57389659220	ADEMILSON DA FONSECA GUIMARAES	SDW0573896592200102141232	01/02/2017	B
7	02518021248	ADEMILTON DE SOUSA SOARES	SDW0025180212480711131102	07/11/2016	B
8	00903875209	ADEMIR SOARES MEIRELES	SDW0009038752091609130215	16/09/2016	B
9	02830072227	ADENILSON DA SILVA MARTINS	SDW0028300722271209130724	12/09/2016	B
10	21200785215	ADILSON FARIAS DE OLIVEIRA	SDW0212007852151306110410	13/06/2017	V
11	00782832210	ADRIANA MORAES SOUSA	SDW0007828322100110130332	01/10/2016	B
12	85763489268	ADRIANA QUARESMA DE OLIVEIRA	SDW0857634892680110130628	01/10/2016	B
13	84143983249	ADRIANE SILVA DOS SANTOS	SDW0841439832491709130107	17/09/2016	B
14	90620461268	ADRIANO BOTELHO CORDEIRO	SDW0906204612680107141128	01/07/2017	B
15	03117720219	AGEU MARTINS CARDOSO	SDW0031177202190910130752	09/10/2016	B
16	00599265205	AGINALDO BALIEIRO DOS ANJOS	SDW0005992652052309130841	23/09/2016	B
17	03125197295	AILSON NOGUEIRA DA SILVA	SDW0031251972950804140847	08/04/2017	B
18	00197899200	ALAN DE SOUZA MORAES	SDW0001978992001809130653	18/09/2016	B
19	90964489287	ALCIENNE SILVA SANTOS	SDW0909644892870102140624	01/02/2017	B
20	81185707204	ALCILENE MARTINS E MARTINS	SDW0811857072041209130819	12/09/2016	B
21	72548312291	ALCIONE GARCIA CARDOSO	SDW0725483122912509130857	25/09/2016	B
22	02274088292	ALDAIR JOSE GOMES DE BRITO	SDW0022740882920711131035	07/11/2016	B
23	54331102220	ALESSANDRA TENORIO MELO	SDW0543311022201011130512	10/11/2016	B
24	70080598250	ALEXANDRE MEDEIROS FURTADO	SDW0700805982501304140329	13/04/2017	B
25	03473795240	ALEXANDRE MORAES SOUSA	SDW0034737952401809130107	18/09/2016	B
26	54331080234	ALMIR DA SILVA XAVIER	SDW0543310802342509130631	25/09/2016	B
27	21945896272	ALZENIR AZEVEDO BATISTA	SDW0219458962720102140610	01/02/2017	B
28	99017466200	ANA CLEIA VEIGA DA SILVA	SDW0990174662001011130711	10/11/2016	B
29	85697656220	ANA MARIA PANTOJA SANTANA	SDW0856976562200910130836	09/10/2016	B
30	88495787253	ANA PAULA DA SILVA MODESTO	SDW0884957872530102140416	01/02/2017	B
31	78670233215	ANANIAS GOMES ALVES	SDW0786702332152612131152	26/12/2016	B
32	48045772204	ARIA DE NAZARE MONTEIRO OLIVEIRA	SDW0480457722040502140917	05/02/2017	B
33	08366438287	AUREA RODRIGUES DA SILVA	SDW0083664382872905140943	29/05/2017	V
34	00947968237	BÁRBARA KAROLINE MENDES SOARES	SDW0009479682370107141001	01/07/2017	B
35	99720663200	BIANCA MARILIA DA SILVA LIMA	SDW0997206632000502140756	05/02/2017	B
36	02614725269	BIANCA SILVA DE SOUZA	SDW0026147252693006140543	30/06/2017	B
37	00631890203	BRUNA SUELEN BRITO DA SILVA	SDW0006318902030102140105	01/02/2017	B
38	03006181239	CAMILA PEREIRA SIQUEIRA	SDW0030061812390110130624	01/10/2016	B
39	02010472250	CARLA THAYANE BITTENCOURTH XAVIER	SDW0020104722500102140649	01/02/2017	B
40	03813573257	CLARILENE DE SOUZA RIBEIRO	SDW0038135732571412130651	14/12/2016	B
41	87682524200	CLEIDE HELENA BARATA ALEIXO	SDW0876825242003006140449	30/06/2017	B

42	01758613238	CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO	SDW0017586132380702141241	07/02/2017	B
43	02103832248	CRISTIANO TRINDADE DE SOUZA	SDW0021038322481809131024	18/09/2016	B
44	84032944253	CRISTOVAN ALVES QUEIROZ	SDW0840329442530702141250	07/02/2017	B
45	03677272262	DAIANE SOARES GUIMARES	SDW0036772722620502140727	05/02/2017	B
46	00154376205	DANIEL PANTOJA DOS SANTOS FILHO	SDW0001543762051304140120	13/04/2017	B
47	02367380201	DANIELA ALMEIDA CARVALHO	SDW0023673802010107141030	01/07/2017	B
48	97276227200	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	SDW0972762272000202140250	02/02/2017	B
49	03123563235	DARILENE FARIAS MORAIS	SDW0031235632350304140655	03/04/2017	B
50	00542170248	DARLENE DE JESUS RODRIGUES DA COSTA	SDW0005421702482309130942	23/09/2016	B
51	35516585287	DAVID CARDOSO NOGUEIRA	SDW0355165852870804140821	08/04/2017	B
52	01873819250	DAVID RODRIGUES SILVA	SDW0018738192500202140256	02/02/2017	B
53	70133196275	DEIVISON CARVALHO DIAS	SDW0701331962750107141255	01/07/2017	B
54	01384793216	DEIZIANE SANTOS DA SILVA	SDW0013847932160107140233	01/07/2017	B
55	92435203268	DEJANIRA DOS SANTOS BORGES	SDW0924352032680711131151	07/11/2016	B
56	73775088253	DENILSON NOGUEIRA MOARES	SDW0737750882530404140255	04/04/2017	B
57	81390890287	DERCIO GONÇALVES GOMES	SDW0813908902870711131042	07/11/2016	B
58	01759706299	DERLEI CAMARAO SANTANA	SDW0017597062991304140111	13/04/2017	B
59	00523469276	DEUCILENE SILVA DOS SANTOS	SDW0005234692761709130201	17/09/2016	B
60	01431046248	DEUSDETE BALIEIRO DE SOUSA	SDW0014310462481609130132	16/09/2016	B
61	01634474201	DEUZIANE LOPES CARDOSO	SDW0016344742010910131103	09/10/2016	B
62	03133725270	DIANA DE SOUSA SOARES	SDW0031337252700711131006	07/11/2016	B
63	81393547249	DIANA TEIXEIRA BARATINHA	SDW0813935472492309131000	23/09/2016	B
64	79161383287	DILCILENE SILVA DA SILVA	SDW0791613832873006140743	30/06/2017	B
65	01213936233	DILENA GONÇALVES GOMES	SDW0012139362330711130839	07/11/2016	B
66	88813894287	DILSON LOPES MAIA	SDW0888138942872509130618	25/09/2016	B
67	55095542234	DIONE COSTA SILVA	SDW0550955422341209130729	12/09/2016	B
68	00349582238	DIRANILDES LEITE COSTA	SDW0003495822382509130841	25/09/2016	B
69	83167870249	DORIELMA RODRIGUES	SDW0831678702490711131017	07/11/2016	B
70	70149896263	DORIVAL TENORIO CORREA	SDW0701498962631304140333	13/04/2017	B
71	44274130215	DORVAL FERREIRA MAIA	SDW0442741302152509131037	25/09/2016	B
72	87513021287	DULCILEIA ALVES PEREIRA	SDW0875130212872612130115	26/12/2016	B
73	00290996252	EDER BATISTA BELO	SDW0002909962520810131121	08/10/2016	B
74	26070146204	EDER LOBATO GONÇALVES	SDW0260701462042309130931	23/09/2016	B
75	02038530246	EDER MARTINS BALIEIRO	SDW0020385302462509131130	25/09/2016	V
76	88038017234	EDER SIMAO NUNES MONTEIRO	SDW0880380172340102140704	01/02/2017	B
77	00955673216	EDIANA RODRIGUES SOUZA	SDW0009556732162509130922	25/09/2016	B
78	54370230225	EDILSON MOURA BRITO	SDW0543702302250804140911	08/04/2017	B
79	00386784205	EDIMILSON GOMES PINTO	SDW0003867842051011131143	10/11/2016	B
80	54362032215	EDIR MAURO DOS ANJOS BALIEIRO	SDW0543620322150711131135	07/11/2016	B
81	72504420234	EDIVALDO GARCIA SANTANA	SDW0725044202340711130801	07/11/2016	B
82	60425210200	EDMILSON MAIA LOPES	SDW0604252102001304140116	13/04/2017	B
83	00450724263	EDSON DE SOUZA GONÇALVES	SDW0004507242632309130900	23/09/2016	B
84	03361661250	EDSON MAIA DINIZ	SDW0033616612500904141017	09/04/2017	B
85	50941348253	EDU DOS PASSOS ROSA	SDW0509413482530402141248	04/02/2017	B
86	92626653268	ELADIR MORAES ALVES	SDW0926266532682612130100	26/12/2016	B
87	55772234234	ELANE TENORIO FREITAS	SDW0557722342341011130417	10/11/2016	B
88	03178032207	ELENA DA SILVA MORAES	SDW0031780322072509131134	25/09/2016	B
89	00950591211	ELIAS SOUZA GONÇALVES	SDW0009505912112509131102	25/09/2016	B
90	02362810208	ELIELSON ALMEIDA ALBUQUERQUE	SDW0023628102081809130213	18/09/2016	V
91	01316042286	ELIELSON SANTOS DA SILVA	SDW0013160422863006140735	30/06/2017	B
92	01873948220	ELIELTON TENORIO FREITAS	SDW0018739482201011130431	10/11/2016	B

93	00901343200	ELIES CAMBRAIA SILVA	SDW0009013432000304140648	03/04/2017	B
94	66226821272	ELIETE GARCIA PINTO	SDW0662268212721304140215	13/04/2017	B
95	00446995223	ELIEZIO LEAO SOARES	SDW0004469952231011131138	10/11/2016	B
96	00246457295	ELIS SERRAO GONÇALVES	SDW0806822942682801140956	28/01/2017	B
97	15197662204	ELISA MARIA SENA COSTA	SDW0151976622040107140134	01/07/2017	B
98	77861620204	ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS	SDW0778616202040107140109	01/07/2017	B
99	03211340289	ELIZANGELA COELHO REIBEIRO	SDW0032113402891011130923	10/11/2016	B
100	00277499240	ELIZANGELA DO CARMO MORAES	SDW0002774992400110130614	01/10/2016	B
101	75868865200	ELIZETE DO SOCORRO CORDEIRO GOMES	SDW0758688652000110130317	01/10/2016	B
102	74308351200	ELIZEU BATISTA PIRES	SDW0743083512001209130757	12/09/2016	B
103	86556150215	ERIKA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	SDW0865561502153006140601	30/06/2017	B
104	02854681207	ERIKLES DOS SANTOS PANTOJA	SDW0028546812070904141051	09/04/2017	B
105	02769015257	ERUNDINA DE SOUZA GONÇALVES	SDW0027690152572509131007	25/09/2016	B
106	03244708277	ESMAELINO DA SILVA CARVALHO	SDW0032447082770107140130	01/07/2017	B
107	72583789287	EURIDICE PANTOJA DE OLIVEIRA	SDW0725837892871304140148	13/04/2017	B
108	55100104287	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW0551001042870404140338	04/04/2017	B
109	62181521204	EWERTON PINTO DO NASCIMENTO	SDW0621815212040110130322	01/10/2016	B
110	00085365203	EZILENE DE OLIVEIRA GODINHO	SDW000853652032612131134	26/12/2016	B
111	83733370244	FABIO SOARES DA ROCHA	SDW0837333702442309130953	23/09/2016	B
112	01540258289	FAGNER JOSE CARVALHO DA COSTA	SDW0015402582892509131155	25/09/2016	V
113	02866436261	FERNANDO WALACY MAIA DA COSTA	SDW0028664362610910130809	09/10/2016	B
114	01053745206	FRANCIANE DA SILVA RODRIGUES	SDW0010537452061709130206	17/09/2016	B
115	00782070299	FRANCIEANE GOMES PINTO	SDW0007820702991011130410	10/11/2016	B
116	02851825283	FRANCIELE BARATINHA MARTINS	SDW0028518252832509130637	25/09/2016	B
117	02628659204	FRANCINEIA DO ESPIRITO SANTO BARROS	SDW0026286592041011130915	10/11/2016	B
118	85621692268	FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES	SDW0856216922681709130114	17/09/2016	B
119	71320237215	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	SDW0713202372150102140656	01/02/2017	B
120	02443052265	FRANCISDALVA DO ESPIRITO SANTO BARROS	SDW0024430522651011130822	10/11/2016	B
121	73779750244	FRANCISDALVA SOARES	SDW0737797502440711130954	07/11/2016	B
122	02249174202	GENILSON DE SOUSA ALFAIA	SDW0022491742020711130533	07/11/2016	B
123	94471525204	GILMAR NUNES BARROSO	SDW0944715252041809130128	18/09/2016	B
124	69300348272	GILVANILDO NOGUEIRA MOARAES	SDW0693003482720904141005	09/04/2017	B
125	53876555272	GISELE DA SILVA	SDW0538765552721809130308	18/09/2016	B
126	54371740200	GLEXDESON BASTOS CARVALHO PANTOJA	SDW0543717402002609131200	26/09/2016	V
127	03951890207	GRACIELY CAMARAO DE OLIVEIRA	SDW0039518902070304140407	03/04/2017	B
128	01265192260	GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	SDW0012651922602509130643	25/09/2016	B
129	03363957289	HATANAB SILVA DE SOUZA	SDW0033639572890202140307	02/02/2017	B
130	61635413249	HERMENIS TELES MAIA	SDW0616354132490910131023	09/10/2016	B
131	00911332200	HEROINA GOMES DOS SANTOS	SDW0009113322001011130800	10/11/2016	B
132	55100287268	HILLARY PATRICIA DE SOUSA GONÇALVES	SDW0551002872682509130946	25/09/2016	B
133	94027129253	IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO	SDW0940271292533006140610	30/06/2017	B
134	00534525261	IRACI BELEM GOMES	SDW0005345252611209130920	12/09/2016	B
135	01911696254	IRIANE VIRGOLINO DA SILVA	SDW0019116962542609131224	26/09/2016	B
136	01922336297	ISMAEL OLIVEIRA FARIAS	SDW0019223362970404140439	04/04/2017	B
137	03772464254	ISMENIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	SDW0037724642541011130807	10/11/2016	B
138	55098169291	IVANEIA PASSOS MAIA	SDW0550981692910404140414	04/04/2017	B
139	03160105296	IVANILDA PASSOS MAIA	SDW0031601052960804140843	08/04/2017	B
140	76533832204	IVANILDO CARDOSO VIRGOLINO	SDW0765338322040304140448	03/04/2017	B
141	96947985234	IVANILDO LOPES DE OLIVEIRA	SDW0969479852341011130455	10/11/2016	B
142	01509821279	IVANILSON COSTA SILVA	SDW0015098212791209130738	12/09/2016	V
143	46707417215	IZA DA COSTA PEREIRA	SDW0467074172150702140111	07/02/2017	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
 Fig. 230
 [Handwritten signatures and marks]

144	35690283215	IZAIRA FERREIRA DOS SANTOS	SDW0356902832152309130856	23/09/2016	B
145	03036029290	JACIELE DE SOUZA GOMES	SDW0030360292902509130648	25/09/2016	B
146	94985081272	JACILENE DOS SANTOS PORTILHO	SDW0949850812722503140623	25/03/2017	B
147	02301189252	JACIREMA GARCIA DA CRUZ	SDW0023011892521809130123	18/09/2016	B
148	73079960220	JACIREMA MAGNO DOS SANTOS	SDW0730799602200102140631	01/02/2017	B
149	54029333249	JAILTON DOS SANTOS MORAES	SDW0540293332490711130444	07/11/2016	B
150	13086561220	JAIR ALVES GARCIA	SDW0130865612201304140426	13/04/2017	B
151	02904787232	JAIRIANNE CRISTINY PANTOJA RODRIGUES	SDW0029047872320107141100	01/07/2017	B
152	98643770272	JAIRO PIRES GARCIA	SDW0986437702721304140349	13/04/2017	B
153	00156068214	JANETE CORREA SANTANA	SDW0001560682141011130508	10/11/2016	B
154	85763233204	JAQUELINE DE SOUZA GOUVEA	SDW0857632332040402141229	04/02/2017	B
155	01009687247	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	SDW0010096872470110130620	01/10/2016	B
156	03614536203	JEOVANI PASSOS MAIA	SDW0036145362030804140850	08/04/2017	B
157	00538125225	JESSE TRINDADE TELES	SDW0005381252250302141131	03/02/2017	B
158	01198048247	JESSICA CARVALHO DA COSTA	SDW0011980482470107141014	01/07/2017	B
159	54411157268	JESUS DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	SDW0544111572680110130254	01/10/2016	B
160	03763842209	JHONATAS SOARES DA CONCEIÇÃO	SDW0037638422091909131031	19/09/2016	B
161	02839649284	JOANA DARC DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	SDW0028396492842509130501	25/09/2016	B
162	74117017268	JOANA KELI PEREIRA DA COSTA	SDW0741170172680702140141	07/02/2017	B
163	84143371200	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	SDW0841433712001609130259	16/09/2016	B
164	85763357272	JOAO FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	SDW0857633572721809131047	18/09/2016	B
165	73227170230	JOAO LEAO MAIA	SDW0732271702300904141027	09/04/2017	B
166	12854662253	JOAO TELES DA SILVA	SDW0128546622532905140955	29/05/2017	V
167	01888756209	JOAQUIM CARDOSO BARROSO	SDW0018887562090110130336	01/10/2016	B
168	03200187255	JOCELITA ALHO DINIS	SDW0032001872550711130419	07/11/2016	B
169	02211987257	JOCIELE GOMES RIBEIRO	SDW0022119872571011130857	10/11/2016	B
170	00777852233	JOEL PIRES GARCIA	SDW0007778522331304140342	13/04/2017	B
171	02125123231	JOELMA JOYCE TRINDADE DE LIMA	SDW0021251232311809131019	18/09/2016	B
172	54371821200	JOILSON FERREIRA PINTO	SDW0543718212001609130222	16/09/2016	B
173	46005803204	JOKBEDE MESQUITA MARCELINO	SDW0460058032040102140723	01/02/2017	B
174	62270435249	JORGE LUIS FERREIRA CORREA	SDW0622704352493006140444	30/06/2017	B
175	48637793215	JORGETE MONTEIRO TRINDADE	SDW0486377932150402140128	04/02/2017	B
176	79567428204	JOSE CUPERTINO PIRES BRITO	SDW0795674282041809130141	18/09/2016	B
177	42379253234	JOSE FERNANDO SANTOS FERREIRA	SDW0423792532340102140718	01/02/2017	B
178	79884059268	JOSE MARIA CARDOSO NOGUEIRA	SDW0798840592680804140832	08/04/2017	B
179	69492859220	JOSE MARIA MAIA BALIEIRO	SDW0694928592201605140346	16/05/2017	B
180	26010585287	JOSÉ MARIA RODRIGUES	SDW0260105852870407130349	04/07/2016	B
181	01868216209	JOSE PUREZA TEIXEIRA BARBOSA	SDW0018682162090910131159	09/10/2016	V
182	00427781230	JOSE ROBERTO CORREA XAVIER	SDW0004277812301011130552	10/11/2016	B
183	67820042249	JOSE ROBERTO LOPES GARCIA	SDW0678200422491209130912	12/09/2016	B
184	81391285204	JOSE RODRIGUES	SDW0813912852040711130500	07/11/2016	B
185	35551305287	JOSELINO FERREIRA MAIA	SDW0355513052872509130823	25/09/2016	B
186	85826219220	JOSENILDO RIBEIRO BALIEIRO	SDW0858262192200711130720	07/11/2016	B
187	81392818249	JOSIA DOS SANTOS CASTRO	SDW0813928182490711130514	07/11/2016	B
188	02180396201	JOSIELE DA PUREZA DA SILVA	SDW0021803962010711130507	07/11/2016	B
189	01861854218	JUAREZ CAMARAO DE OLIVEIRA	SDW0018618542180304140441	03/04/2017	B
190	02988130256	JULIANA DE NAZARE SOARES RODRIGUES	SDW0029881302560711130943	07/11/2016	B
191	00645692255	JURACI BRASIL GOMES	SDW0006456922552612131158	26/12/2016	B
192	75129795253	JURANDIR DA SILVA CHAVES	SDW0751297952531609130119	16/09/2016	B
193	12843580200	JURANDIR PANTOJA MORAES	SDW0128435802000810131112	08/10/2016	B
194	02635939241	KAMILA KELLE TRINDADE DA CONCEIÇÃO	SDW0026359392411909131112	19/09/2016	B

Fig. 231

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

195	02559328208	KASSIA TRINDADEDA CONCEIÇÃO	SDW0025593282080602140920	06/02/2017	B
196	00822504219	KATIA MARIA DO NASCIMENTO TELES	SDW0008225042190702140147	07/02/2017	B
197	98189182234	KATICILENE MIRANDA DA SILVA	SDW0981891822343006140619	30/06/2017	B
198	35415959220	LAIDE SENA DA SILVA	SDW0354159592203006140518	30/06/2017	B
199	88700828220	LEANDRO BOTELHO CORDEIRO	SDW0887008282200107140138	01/07/2017	B
200	02655877276	LEIDA MARTINS PEREIRA	SDW0026558772760102140712	01/02/2017	B
201	54373620210	LEIDIELMA SENA MELO	SDW0543736202101709130305	17/09/2016	B
202	31848290225	LEONARDÓ TAVARES PROGENIO	SDW0318482902250502140742	05/02/2017	B
203	02009459202	LETICIA DA SILVA CARVALHO	SDW0020094592023006140529	30/06/2017	B
204	02944583280	LUCAS DA COSTA GOMES	SDW0029445832800711131128	07/11/2016	B
205	00012266221	LÚCIA DA SILVA CARDOSO	SDW0000122662211811130242	18/11/2016	B
206	97545961234	LUCIALDA PINTO RODRIGUES	SDW0975459612342509131140	25/09/2016	B
207	76089398268	LUCIANA LOPES PANTOJA	SDW0760893982683006140754	30/06/2017	B
208	88365590263	LUCINEIA EUGÊNIA DE LIMA	SDW0883655902633006140436	30/06/2017	B
209	00665856270	LUCIRENE CARDOSO DE SOUSA	SDW0006658562700711130829	07/11/2016	B
210	54029040225	LUIZ ALBERTO LIMA MORAES	SDW0540290402250711130750	07/11/2016	B
211	06424325204	LUIZ CARLOS DA COSTA RODRIGUES	SDW0064243252040102140101	01/02/2017	B
212	02162150212	LUIZ CARLOS FARIAS VALENTE	SDW0021621502120811131234	08/11/2016	B
213	89197321249	LUIZ CELSO FERREIRA OLIVEIRA	SDW0891973212492509130533	25/09/2016	B
214	53890817220	LUIZ FERREIRA BATISTA JUNIOR	SDW0538908172202609131211	26/09/2016	B
215	67051030272	LUIZA DE CARVALHO PIRES	SDW0670510302720910131016	09/10/2016	B
216	72805609204	LUZIA CARDOSO CAXIAS	SDW0728056092041011131112	10/11/2016	B
217	01370101252	LUZIA DOS SANTOS BARROSO	SDW0013701012521011131014	10/11/2016	B
218	01924149257	MAIARA SUELLEN PEREIRA DA SILVA	SDW0019241492570102140331	01/02/2017	B
219	28263448204	MALENA DO SOCORRO LIMA FEIO	SDW0282634482040107140117	01/07/2017	B
220	65482913287	MANOEL ADRIANO MONTEIRO BATISTA	SDW0654829132870202140105	02/02/2017	B
221	06094970225	MANOEL DE MATOS MONTEIRO	SDW0060949702250904120817	09/04/2018	B
222	08803897291	MANOEL RENATO DE CARVALHO	SDW0088038972910602141123	06/02/2017	B
223	65549031272	MANOEL WILLIAN VALE MONTEIRO	SDW0655490312720904120800	09/04/2018	B
224	01114622230	MARCILENE PERES DOS SANTOS	SDW0011146222301809131003	18/09/2016	B
225	93871554200	MARCINEI VALE MONTEIRO	SDW0938715542000202140149	02/02/2017	B
226	65550080249	MARCIO GLEIG VALE MONTEIRO	SDW0655500802490202140142	02/02/2017	B
227	31898360278	MARIA BERNADETE CORREA DE SOUSA	SDW0318983602780102141240	01/02/2017	B
228	90536967253	MARIA COSTA DE SOUZA	SDW0905369672531911131033	19/11/2016	B
229	70529000253	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SDW0705290002533006140523	30/06/2017	B
230	01489409270	MARIA DE NAZARE TELES MIRANDA	SDW0014894092700702140156	07/02/2017	B
231	97120928287	MARIA DO CARMO AMORIM DA SILVA	SDW0971209282870107140246	01/07/2017	B
232	88420361291	MARIA GENEROSA DA COSTA MARTINS	SDW0884203612910102140402	01/02/2017	B
233	37558617200	MARIA LÚCIA BOTELHO CORDEIRO	SDW0375586172000107141050	01/07/2017	B
234	24842214287	MARIA LÚCIA DA CUNHA MATA	SDW0248422142871411131249	14/11/2016	B
235	40219534268	MARIA MARLI VALE MONTEIRO	SDW0402195342680902140146	09/02/2017	B
236	44987153220	MARIA RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS	SDW0449871532202612130851	26/12/2016	B
237	01386099260	MARIA ROSA TELES DOS ANJOS	SDW0013860992600702140210	07/02/2017	B
238	87752581291	MARIA ROSILDA GOMES	SDW0877525812910102140353	01/02/2017	B
239	53260988220	MARTA HELENO VALE MONTEIRO	SDW0532609882201302140428	13/02/2017	B
240	82564515215	NATALINO DOS SANTOS MONTEIRO	SDW0825645152151809130352	18/09/2016	B
241	42803055287	NILDO DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA	SDW0428030552870602141156	06/02/2017	B
242	91739780272	NILSELY DOS SANTOS PEREIRA	SDW0917397802721707130941	17/07/2016	B
243	00414006232	NILZO DA SILVA DAVI	SDW0004140062320102140324	01/02/2017	B
244	99446740282	NUBIA CORDEIRO CARVALHO CARDOSO	SDW0994467402820107140101	01/07/2017	B
245	01086599250	ODINEIA DOS SANTOS	SDW0010865992500107141041	01/07/2017	B

232

FM

246	02201352232	OLGA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS	SDW0022013522320107141046	01/07/2017	B
247	58770437220	OLIVAR PANTOJA DOS SANTOS	SDW0587704372200402140101	04/02/2017	B
248	27782638291	OSMARINA FERREIRA CORREA	SDW0277826382913006140739	30/06/2017	B
249	00855212217	OTONIEL DO NASCIMENTO CARVALHO	SDW0008552122170402141217	04/02/2017	B
250	01099834244	PAULO NASCIMENTO GALIZA	SDW0010998342440302141138	03/02/2017	B
251	01980626219	PRISCILA PEREIRA CORREA	SDW0019806262190107141018	01/07/2017	B
252	01299873286	RAFAELA RODRIGUES GOUVEA	SDW0012998732860302141144	03/02/2017	B
253	29639298204	RAIMUNDO DA SILVA PIMENTEL	SDW0296392982042512151123	25/12/2018	B
254	70191082295	RAIMUNDO SALES DOS SANTOS	SDW0701910822950412141202	04/12/2017	B
255	18636446287	RAQUEL ARAUJOCARVALHO	SDW0186364462870702141202	07/02/2017	B
256	02087246211	RAUL CARVALHO QUARESMA	SDW0020872462111909131055	19/09/2016	B
257	01413608280	REGINA DE SOUZA RIBEIRO	SDW0014136082801412130901	14/12/2016	B
258	00549501207	REGINA SOUZA CONCEIÇÃO	SDW0005495012070702141256	07/02/2017	B
259	57919259215	REGINALDO DE OLIVEIRA QUARESMA	SDW0579192592151810120242	18/10/2018	V
260	00701709243	RENATA BRITO	SDW0007017092430502140711	05/02/2017	B
261	01918325294	RENATA CAROLINE GEMAQUE BAIA	SDW0019183252943006140750	30/06/2017	B
262	01831495210	RENATA CARVALHO QUARESMA	SDW0018314952100702141213	07/02/2017	B
263	47669748249	ROSA MARIA PASTANA RAMOS	SDW0476697482490702141219	07/02/2017	B
264	02345089229	ROSANA CORDEIRO	SDW0023450892290107140250	01/07/2017	B
265	00663459281	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	SDW0006634592810702141225	07/02/2017	B
266	85162230278	ROSEMIRO PERES	SDW0851622302781809131051	18/09/2016	B
267	01365022293	ROSIANE LIMA CORREA	SDW0013650222930110130312	01/10/2016	B
268	00389186252	ROSIANE SOARES PEREIRA	SDW0003891862522612131256	26/12/2016	B
269	69513090272	ROSINALDO DA SILVA SANTOS	SDW0695130902720402141210	04/02/2017	B
270	01369207212	ROZINEIA BARBOSA FORTE	SDW0013692072120702140222	07/02/2017	B
271	02140991214	SAMARA DA SILVA GALIZA	SDW0021409912141809131032	18/09/2016	B
272	00972529217	SARA DA SILVA CHAVES	SDW0009725292170110130610	01/10/2016	B
273	88453863253	SELMA DOS SANTOS	SDW0884538632530107140105	01/07/2017	B
274	81768109249	SILVIA CRISTINA COSTA BAHIA	SDW0817681092491809130728	18/09/2016	B
275	15055396253	SILVIA DOS SANTOS	SDW0150553962533006140614	30/06/2017	B
276	74927450287	SIMONE DA SILVA REIS	SDW0749274502870107140241	01/07/2017	B
277	54452040225	SONIA MARILIA GOMES DE SOUZA	SDW0544520402250107140228	01/07/2017	B
278	35359269200	SORAIA DE NAZARE LIMA DUARTE	SDW0353592692000702140227	07/02/2017	B
279	00604254237	TACIANE DA SILVA PINTO	SDW0006042542370107140113	01/07/2017	B
280	70043367275	TAMIRES DOS SANTOS	SDW0700433672750107140126	01/07/2017	B
281	01209839237	TATIANE DA SILVA MORAES	SDW0012098392370107140121	01/07/2017	B
282	01223865231	THIAGO ROSA DE CARVALHO	SDW0012238652311909131000	19/09/2016	B
283	99988909268	VITOR GOUVEA DO NASCIMENTO	SDW0999889092680502140956	05/02/2017	B
284	02530935203	WELLINGTON CARVALHO PEREIRA	SDW0025309352033006140802	30/06/2017	B
285	02530981221	WILLIAN OTAVIO MIRANDA CARVALHO	SDW0025309812213006140605	30/06/2017	B
286	02226258213	YVERSON SOARES DA CONCEIÇÃO	SDW0022262582131809130253	18/09/2016	B
287	02990739203	ZACARIAS SILVA DO ESPIRITO SANTO	SDW0029907392030402141202	04/02/2017	B

Fls. 233
107

Categoria: Demais agricultores familiares

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	09036466253	ALDO BARBOSA DA ROCHA	SDW0090364662531012140913	10/12/2017	B
2	07331281739	ANTONIO LINDOLFO HONORATO FILHO	SDW0073312817392701141151	27/01/2017	B
3	60674580206	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE SOUSA	SDW0606745802060702141149	07/02/2017	B
4	24439070230	ANTONIO PEDRO DA SILVA	SDW0244390702302111131155	21/11/2016	B
5	11604514272	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0116045142722111131050	21/11/2016	V
6	13767127253	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0137671272533108130537	31/08/2016	B

Handwritten signatures and initials in blue ink are present over the bottom table and scattered on the page.

7	40164918272	DERCIO DE SOUZA BAHIA	SDW0401649182722111131144	21/11/2016	V
8	16959906253	DIOSMO COSTA MONTEIRO	SDW0169599062531012140859	10/12/2017	B
9	08233306215	DOMINGOS ARAUJO MIRANDA	SDW0082333062150212141029	02/12/2017	V
10	25266004215	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0071044482682111131040	21/11/2016	V
11	72854804287	ELZA MARIA VALENTE DE MOURA	SDW0002148012502201141150	22/01/2017	B
12	51115212249	FABIO RONALDO GOMES SILVA	SDW0511152122490702141123	07/02/2017	V
13	76134709204	FRANCILDO PANTOJA DE MORAES	SDW0761347092040212141009	02/12/2017	B
14	07104448268	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	SDW0071044482682111131040	21/11/2016	V
15	75830442272	GISELE PIEDADE NASCIMENTO	SDW0758304422721012141103	10/12/2017	B
16	15497941249	HELIO FERNANDES DOS SANTOS	SDW0154979412491012140948	10/12/2017	B
17	56362943287	JAIME DA COSTA MONTEIRO	SDW0563629432871012140937	10/12/2017	B
18	90331354268	JOAO DA CONCEICAO	SDW0903313542682111130947	21/11/2016	B
19	58611118200	JOAO ROBSON GOMES SILVA	SDW0586111182000702141130	07/02/2017	V
20	35430532215	JOEL DOS SANTOS LIMA	SDW0354305322152111131026	21/11/2016	B
21	56440642200	JORGE AUGUSTO REIS DA SILVA	SDW0564406422002111130938	21/11/2016	B
22	64711692215	JORGE DA SILVA SOARES	SDW0647116922151112141055	11/12/2017	B
23	40156575272	JOSE AUGUSTO REIS DA SILVA	SDW0401565752722111130958	21/11/2016	B
24	14192365200	JOSE MARIA SILVA COSTA	SDW0141923652002111131134	21/11/2016	V
25	95044280291	JOSE MONTEIRO FERNANDES	SDW0950442802911012141021	10/12/2017	B
26	06416250225	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	SDW0064162502251112141134	11/12/2017	V
27	66464340263	JURANDI ABRAAO FERNANDES PEREIRA	SDW0664643402631112141108	11/12/2017	B
28	21244618268	LEONILDE DE SOARES DA SILVA	SDW0212446182682207151041	22/07/2018	V
29	14499398215	MANOEL GARCIA DE CARVALHO	SDW0144993982150412141211	04/12/2017	B
30	54515548204	MARDEN LIMA DE SOUZA	SDW0545155482042111131102	21/11/2016	B
31	79253571268	MARIA ANTONIA MENDES COELHO	SDW0792535712682810140149	28/10/2017	B
32	40023214287	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	SDW0400232142870212141125	02/12/2017	B
33	82016500263	MARIA LUZENIR DOS SANTOS REIS	SDW0820165002632810140203	28/10/2017	B
34	57906793234	MATILDE DA COSTA CUNHA	SDW0579067932340312141141	03/12/2017	B
35	86897926272	MAX DELIS MATOS DA SILVA	SDW0868979262722111131010	21/11/2016	B
36	03057401210	MIGUEL EDUARDO MATOS DA SILVA	SDW0030574012102111130244	21/11/2016	V
37	37318683268	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	SDW0373186832682111130906	21/11/2016	V
38	29750180291	MIGUEL PAULO MARTINS	SDW0297501802910212140934	02/12/2017	B
39	36385514234	MOISES ALCANTARA CARDOSO	SDW0363855142340702141112	07/02/2017	B
40	09386750287	NAZARENO GARCIA DE CARVALHO	SDW0093867502871112141154	11/12/2017	B
41	05914132215	PAULO IVO SILVA	SDW0059141322150212141104	02/12/2017	B
42	61453919287	RAIMUNDA ROSANGELA DA COSTA FROES	SDW0614539192870412140925	04/12/2017	B
43	74396277253	RAIMUNDO MARIVALDO DA COSTA FREITAS	SDW0743962772530212140958	02/12/2017	B
44	57919364272	REGINALDO SANTOS DO NASCIMENTO	SAF0005791936427217011119	29/08/2017	V
45	02187021246	ROBERTO CARLOS MARTINS DA CRUZ	SDW0021870212461012141007	10/12/2017	B
46	01935241206	SAMARA LIMA DE SOUZA	SDW0019352412062111131108	21/11/2016	B
47	26885166200	SANDRA HELENA COSTA DOS SANTOS	SDW0268851662001012140845	10/12/2017	B
48	16761405220	SANDRA MARIA SALES DOS SANTOS	SDW0167614052200312141154	03/12/2017	B
49	10448454220	SIMAO GARCIA DE CARVALHO	SDW0104484542200312141112	03/12/2017	B
50	55837239200	SOLANGE DO SOCORRO SILVA MODESTO	SDW0558372392001012141043	10/12/2017	B
51	03732669289	VALDIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SDW0306931012530312141127	03/12/2017	B
52	98669400200	VALDINEI SOARES MARTINS	SDW0986694002000112140656	01/12/2017	B
53	83304312234	VANILDE BRASIL FORTE	SDW0833043122342405140704	24/05/2017	B
54	40023249234	VERA LUCIA CORDEIRO FROES	SDW0400232492340412140912	04/12/2017	B

PROSECUTOR
#16
23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
Fig. 235
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA - COPABEL
CNPJ: 19.718.729/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:22:42 do dia 17/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2016.

Código de controle da certidão: **B741.23E6.9CF1.DFB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19718729/0001-26
Razão Social: COOP AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM PARA COPABEL
Nome Fantasia: COPABEL
Endereço: R MAGALHES BARATA 664 ILHA DE COTIJUBA / OUTEIRO / BELEM / PA / 66000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041603182091420405

Informação obtida em 17/04/2016, às 01:11:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM
DO PARÁ - COPABEL

PROCURADOR
Fig. 237
10

JOCEPA
Jorge
Luciano
Mau
Antonio

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze às nove horas, na sede administrativa da Cooperativa Agropecuária de Produtores de Belém do Pará-COPABEL, situada à rua Magalhães Barata Nº 664, CEP 66000-000, logradouro Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, Município de Belém, no Estado do Pará. Reuniram-se em Assembleia Geral com o propósito de constituírem uma Sociedade Cooperativa nos termos da Legislação vigente, as seguintes pessoas: **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Brasileiro, Solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade Nº 03023928656 DETRAN/PA CPF: 511.152.122-49, residente e domiciliado à rua São Joaquim nº 536, bairro Centro, CEP: 68786-000, município de Santo Antônio do Tauá, estado do Pará. **JOEL DOS SANTOS LIMA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural Portador da cédula de identidade Nº 1916671 2ª VIA SSP/PA, CPF: 354.305.322-15, Residente e domiciliado à rua Magalhães Barata Nº 192, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ADRIANA DE SOUSA LIMA**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade nº 3296013 SSP/PA, CPF: 621.694.082-15, Residente e domiciliada à rua Magalhães Barata Nº 192, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ELIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, Portadora da cédula de identidade Nº 1396240 3ª VIA SSP/PA, CPF: 252.660.042-15, Residente e domiciliada à rua Danúzia Nº 305, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural, Portador da cédula de identidade Nº 1304464 SSP/PA, CPF: 071.044.482-68, Residente e domiciliado à rua Danúzia Nº 305, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, 52 anos, Produtor Rural, portador da cédula de identidade Nº 3488575 2ª VIA SSP/PA, CPF: 116.045.142-72, residente e domiciliado à rua Danúzia Nº 305, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural, Portador da Cédula de Identidade Nº 2467142 2ª VIA SSP/PA, CPF: 373.186.832-68, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata Nº 945, casa B, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ALCINDA MATOS DA SILVA**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, Portadora da cédula de identidade Nº 1787566 3ª VIA SSP/PA CPF: 108.815.302-04, residente e domiciliada à rua Magalhães Barata Nº 945 casa B, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **MÁRCIA LEMOS DA SILVA**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, Portadora da cédula de identidade Nº 5108100 2ª VIA SSP/PA, CPF: 000.496.632-59, residente e domiciliada à rua Morumbi Nº 07 casa B, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **MIGUEL EDUARDO MATOS DA SILVA**, Brasileiro, casado em Comunhão universal de bens, Produtor Rural, portador da cédula de identidade Nº 3798008 2ª VIA SSP/PA, CPF: 030.574.012-10, residente e domiciliada à rua Morumbi Nº 07 casa B, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP:

Adriano
Eliana
Alcinda
Yorge
Romary
Francisco
Miguel
Antonio
Márcia
Miguel
Antonio
Márcia
Romary
Kamilli
Francisco
Márcia
Romary
Kamilli
Francisco



PARÁ
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM SUA ORIGINAL APRESENTADA
O REFERIDO E VERDADE
15 DE 04 DE 2016
Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará

Francisco
Wagner
Jeri
Beiza Itamará
Yorge Amílcar
Mairim
Graciana
Joel Lima
Augusto
Antonio Matos
Antonio

Barata nº 562, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ODAIR JOSÉ CARDOSO DE SOUZA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 2393872 2ª VIA SSP/PA, CPF: 428.001.612-72, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 155, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **IRACEMA DA SILVA DE SOUZA**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade nº 3945003 2ª VIA SSP/PA, CPF: 000.277.992-71, residente e domiciliada à rua Magalhães Barata nº 155, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **JORGE AUGUSTO REIS DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 2509414 2ª VIA SSP/PA, CPF: 564.406.422-00, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 958, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ROSEMARY COSTA DA SILVA**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade nº 2776373 2ª VIA SSP/PA, CPF: 223.639.632-53, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 958, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, Brasileiro, união estável, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 2885763 SSP/PA, CPF: 244.390.702-30, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 1103, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **MARIA DALVA SOUZA AMORIM**, Brasileira, União Estável, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade nº 3094936 SSP/PA, CPF: 707.755.912-20, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 1103, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **JOSÉ AUGUSTO REIS DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 2169679 2ª VIA SSP/PA, CPF: 401.565.752-72, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 1118, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ANA CLÁUDIA SOUZA DA SILVA**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, Portadora da cédula de identidade nº 1988165 2ª VIA SSP/PA, CPF: 363.853.792-72, residente e Domiciliada à rua Magalhães Barata nº 1118, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **JOÃO DA CONCEIÇÃO**, Brasileiro, União Estável, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 5130826 SSP/PA, CPF: 903.313.542-68, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata S/N, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **MARIA PAULINA PINHEIRO DA PIEDADE**, Brasileira, união estável, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade nº 1628980 3ª VIA SSP/PA, CPF: 306.755.022-68, residente e domiciliada à rua Magalhães Barata S/N, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **ROSIVALDO FERREIRA BAIA**, Brasileiro, União Estável, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 5757994 2ª VIA SSP/PA, CPF: 000.452.532-93, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 1118, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **KAMILI SOUZA DA SILVA**, Brasileira, União Estável, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade nº 5923587 SSP/PA, CPF: 015.398.002-88, residente e domiciliado à rua Magalhães Barata nº 1118, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **MAX DELIS MATOS DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 5108062 SSP/PA, CPF: 868.979.262-72, residente e domiciliado à rua Morumbi nº 1, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **LUCIANA BARROS LIMA**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural,

Guiana Marci
Max
Antonio
Adriano
Eliana

Cláudia
Rosemary

Maria
Rosivaldo
Mário
Mário

Rosane
Kamilli
Solange Medeiros
Antonio
Augusto
Antonio Inácio

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM SUA ORIGINAL APRESENTADA
O REFERIDO E VERDADEIRO
SALINÓPOLIS-PA 15 DE 04 DE 2006
Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará



Itamara
Jose Milton
Alcides
Gracema
Antonio
Augusto
Antonio Inácio



portadora da cédula de identidade nº 5457771 2ª VIA SSP/PA, CPF: 008.961.532-82, residente e domiciliado à Rua Morumbi nº 1, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. **SOLANGE DO SOCORRO SILVA MODESTO**, Casada em comunhão universal de bens, Produtora Rural, portadora da cedula de identidade Nº 2398927 2ª VIA SSP/PA, CPF:558.372.392-00, residente e domiciliada à rodovia Augusto Montenegro km 06, residencial José Homobono II, Bloco 49, Apt 202, CEP: 66823-010 Bairro: Tapanã, Belém - PA. **JOSÉ MARIA RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, 47 anos, Produtor Rural, portador da cédula de identidade Nº 1555775 3ª VIA SSP/PA, CPF: 260.105.852-87, residente e domiciliado à rua Monte Sião Nº 420, Bairro: Meio Rural, Logradouro: Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, CEP: 66000-000, Município de Belém - PA. A Assembleia Geral aprovou o capital social da cooperativa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País e subdividido pelos 40(quarenta), cooperados, em partes iguais, onde cada um subscreveu uma cota parte no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser integralizado em 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a primeira neste ato e as demais nos meses subsequentes. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o senhor Fábio Ronaldo Gomes Silva, que convidou a mim Francisco Rodrigues de Souza, para lavar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador propôs que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da Sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. No que se deu a aprovação do Estatuto por 100% dos sócios cooperados, cujos nomes estão devidamente designados nesta Ata. A seguir o senhor coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros do conselho administrativo conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Procedida a votação foram eleitos para compor o **Conselho Administrativo** os seguintes cooperados: **DIRETOR PRESIDENTE: FÁBIO RONALDO GOMES SILVA; DIRETOR ADMINISTRATIVO: ANTONIO MARCOS CARDOSO DE SOUSA; DIRETOR DE PRODUÇÃO: MOISÉS ALCÂNTARA CARDOSO; DIRETOR COMERCIAL: JOÃO ROBSON GOMES SILVA; DIRETOR FINANCEIRO: ELIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, e para o **Conselho Fiscal: Membros Titulares: JOSÉ MARIA RODRIGUES, JOEL DOS SANTOS LIMA, ANTONIO PEDRO DA SILVA. Para Suplentes: ADRIANA DE SOUZA LIMA, MARIA DALVA SOUZA AMORIM, ITAMARA LIMA DE SOUZA**. Todos já devidamente qualificados nesta Ata. Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Prosseguindo, foram empossados nos seus cargos e o presidente do Conselho Administrativo, assumindo a direção dos trabalhos agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída, nesta data a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL**, com sede administrativa na Rua Magalhães Barata nº 664, ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, Município de Belém, no Estado do Pará, CEP: 66000-000, que tem por objetivos: prestar serviços e representar os cooperados em seus interesses comerciais e sociais, congregando, agricultores em geral, pecuaristas e piscicultores, realizando o interesse econômico dos mesmos mediante as seguintes atividades descritas no Artigo 2º do Estatuto Social. Como nada mais houve a ser tratado o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e Eu, Francisco Rodrigues de Souza, que servi de secretário da Assembleia, lavrei a presente Ata, cópia fiel da lavrada em livro próprio, que após lida e achada conforme, contem as assinaturas de todos os cooperantes fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa.

O ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO SERÁ TRANSCRITO E SEGUIR:

ESTATUTO SOCIAL

- Dira Reize Itamará
- Nazari José Miralva
- Jose Moises
- Tracema Augusto
- José Lima
- Antonio
- Antonio Marcos

Juvenara Marinho
 Max
 Antonio
 Adriano
 Joana
 Celina
 Alurde
 Jose
 Romary
 Juy de
 Maria
 Maria Dalva
 Rosane
 Rosalva
 Salva e membros
 Karulli
 Antonio

CLIVE Certificado de Autenticidade
 CERTIFICADO QUE A PESSOA FIZIA REPRODUZIDA
 CONHECE BOM SUA ORIGINALIDADE PRESENTADA.
 O REFERIDO É VERDADE.
 SALINÓPOLIS-PA DE 15 DE 04 DE 2016
 FRANCISCO XAVIER M. DE SOUZA
 Secretário
 Salinópolis - Pará

008.355.299

(Handwritten signatures and initials)



PROFESSORIA DE DIREITO PÚBLICO
FIG. 241

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO,
ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

ARTIGO 1º - A Cooperativa Agropecuária de Produtores de Belém do Pará - COPABEL, constituída no dia 11 de janeiro de 2014, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, em sintonia com o Programa de Autogestão e por este Estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa na rua Magalhães Barata nº 664, Ilha de Cotijuba, Distrito Administrativo de Outeiro, Município de Belém/Pa, CEP: 66000-00, foro jurídico na comarca de Icoaraci.
- b) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
- c) Área de atuação da Cooperativa, abrangendo o município de Belém, Região metropolitana de Belém e Estado do Pará, território Nacional e Internacional.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

ARTIGO 2º - A Cooperativa Agropecuária de Produtores de Belém do Pará - COPABEL objetiva prestar serviços aos cooperados, congregando, Pecuáristas, Psicutores, Extrativistas, Ovinocaprinocultores, Floricultores, e Agricultores em geral, realizando o interesse econômico dos mesmos, mediante as seguintes atividades:

- a) Receber, Cultiva, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas se for o caso;
- b) Adquirir ou colocar a disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse sócio-econômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: semetentes, mudas, fertilizantes, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, maquinas e equipamentos agrícolas, combustíveis, biodiesel, produtos e gêneros de uso domésticos e pessoal necessários ao consumo humano e ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) Obter financiamento para a aquisição de insumos, bens e equipamentos necessários para a realização da operacionalização da produção, armazenagem, industrialização, e comercialização de produtos;
- f) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do seu quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômico Cooperativa e/ou seus cooperados;

Adriana Solange Medeiros
Jorge
Opair Alcinda

Marcia
Mayul

Luciana
Max

Jorge
Rosmary

Edmar
Marilyne
Ana deize
Josi Maria
Márcia Estevão
Kamili
Marelem Samara

Maria Dalva
Miguel

Eliana
Antônio

Joel Lima
Antônio



Vazari
José



Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará



- h) Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pela assembléia geral.
- i) Desenvolver economicamente a produção nas segmentações agro-industriais voltadas para: fruticultura regional; mandioca; maniçoba, horticultura; pecuária, ovino-caprino cultura, piscicultura, aquíicultura; avicultura; suinocultura; reflorestamento; extrativismo; plantas medicinais e óleos essenciais.

- j) Colocar a disposição dos cooperados e de seus familiares, no que couber, o serviço de assistência técnico agrônomo, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social, bem como, aos funcionários da cooperativa, valendo-se para isso de parte dos recursos do RATES.
- k) Colocar a disposição dos cooperados, diretamente ou mediante a interveniência de terceiros contratados, os serviços de assistência para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto.
- l) Intermediar junto aos órgãos Públicos e Privados a contratação de convênio para construção de casas populares.

§ 1º - A cooperativa poderá firmar parcerias com empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.
 § 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.
 § 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.
 § 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS**

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.

ARTIGO 3º - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O concurso de sócios em numero mínimo necessário a compor a administração da Sociedade, sem limitação do número máximo.

ARTIGO 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, conforme modelo fornecido pelo Sistema OCB, com a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§ 1º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, Curso Básico de Cooperativismo. Que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade credenciada.

§ 2º - Concluído o curso, a Diretoria Executiva analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a diretoria encaminhará a apreciação da assembléia geral, que deferirá ou não a admissão, e, se não for aprovado o interessado, poderá recorrer ao Conselho de Administração, dentro dos prazos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

*solange
Adriana
Zelbon Alcinda
Márcia
Miguel
Jucenara
Max
Jorge
Rosmary
Maria
Lina
Nazar
Augusto
maria
Lina*

250



*Lina
Nazar
Augusto
maria
Lina*



§ 3º - A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

ARTIGO 5º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste CAPÍTULO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

ARTIGO 6º - Cumprindo o que dispõe o ARTIGO 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei e deste Estatuto.

ARTIGO 7º - São direitos do cooperado:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- c) Propor a Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal, ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- d) Solicitar a demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- e) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) Dirimir conflitos relacionados com a Cooperativa;
- g) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste ARTIGO, deverão ser apresentadas a Diretoria Executiva com antecedência de 48 horas e constar do respectivo Edital de convocação.

ARTIGO 8º - São deveres do cooperado:

- a) Subscrever e integralizar as quotas do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, do Estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria Executiva e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) Prestar a Cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultarem para se associar;
- f) Cobrir as perdas do Exercício quando houver, proporcionalmente as operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva (Reserva Legal), não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar a cooperativa esclarecimento sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o Estatuto e, se houver, código de ética;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

ARTIGO 9º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito e o momento das perdas que lhe couber.

ARTIGO 10 - As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão.

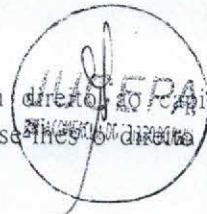
Adriana Solange Medeiros
 Yose Alcinda
 Gabriel
 Kamille
 Samara
 Dêneo
 Maria
 Rosmary
 Max



Francisco Xavier de Souza
 Substituto
 Cartório "Oliveira"
 Salinópolis - Pará

Antonio Maria Dalva

PARÁGRAFO ÚNICO - Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao Capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se a eles o direito de ingresso na cooperativa.



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

a) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 11 - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria Executiva da Cooperativa, e não poderá ser negado.

ARTIGO 12 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética ou deste Estatuto será feita pela Diretoria Executiva, após duas advertências por escrito, no prazo de 10 (Dez) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa.

§ 1º - A Diretoria Executiva poderá eliminar o cooperado que:

- a) Deixar de Subscrever os valores de cotas partes, dentro do prazo acordados em Assembléia geral.
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu Objetivo Social.

§ 2º - Cópia autentica da decisão será remetida ao cooperado.

§ 3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 13 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 14 - O ato de eliminação do cooperado é aquele que promove a sua exclusão nos termos do inciso "C" do ARTIGO anterior. Serão efetivados por ocasião da Diretoria Executiva, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que os levam a tal decisão e a comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado na Sede da Cooperativa.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação os cooperados eliminados e os excluídos nos termos do ARTIGO anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembléia geral.

ARTIGO 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do Capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este ARTIGO somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do Exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A Diretoria Executiva da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse Capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o PARÁGRAFO anterior será efetuada aos herdeiros legais em parcelas, mediante a apresentação do respectivo alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste ARTIGO, possam ameaçar a estabilidade econômica

Vertical handwritten notes on the left margin: *Fallme, Mirilene, MAISÉS, Rivaldo, Kamilli, Ana Deize, Itamara, Mardem, Samara, Gelbson, D. Ineco, Jose, Maria, Solange, Modesto, Jose.*

daír.

Marcia, Iliquin

Forte Louiana, Max, Rosmary

Maria, [Signature]

Rosa, [Signature]



Handwritten signatures and names at the bottom right: *Luciana, Antonio, AUGUSTO, Maria, [Signature]*

financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que assegurem a continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do Capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor da quota - parte integralizada a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado deverá integralizar a vista e atualizado o Capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

ARTIGO 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a Diretoria Executiva decidir.

ARTIGO 17 - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no ARTIGO 30 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSISTEMA

ARTIGO 18 - A Cooperativa zelará pela proteção e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, desenvolver uma consciência ambiental de forma compatível com o desenvolvimento econômico, familiar e comunitário, cumprindo as determinações das Leis Ambientais (Municipal, Estadual e Federal).

§ 1º - Assegurar o plantio de espécies florestais e frutíferas, através da implantação de Sistemas Agro-florestais, especialmente em áreas degradadas.

§ 2º - Planejar recuperar e gerenciar as atividades produtivas, de forma a garantir a utilização e controle de áreas degradadas reincorporando ao processo produtivo visando à conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas locais.

§ 3º - Favorecer o intercâmbio de informações e de experiências relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais no âmbito da atividade Agropecuária.

§ 4º - Capacitar os cooperados com conhecimento voltados para a prática de exploração agrícola. Integrada por política de preservação ambiental.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 19 - A Cooperativa terá seu quadro social organizado em Núcleos de produção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Núcleos de produção são formas de organização dos cooperados, que serão implantados em qualquer município ou localidade agrícola do estado para melhor atender as necessidades comerciais e logística da cooperativa, devendo ser discutida e nomeada pela Diretoria Executiva junto às lideranças do Quadro Social.

ARTIGO 20 - Os Núcleos de Produção terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Organizar, planejar, classificar, armazenar, distribuir e gerenciar em estreita colaboração com a diretoria executiva os produtos de sua área de produção.



Fl. 24

Adriana Solange Modesto
Yaelson Afonso
Cefair

Edull
Mirisilene Meises Resivaldo, Kamilli
Ana Deize Itamará Mardim Samara
Jose Maria D. Neto

Marcia
Lingul

Luciana
Max

Fior de
Rosemary

Marcia

Rosa M
Ligell



Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório - Oliveira
Salinópolis - Pará

Antônio
Marta Dalva
Giacomo
AUGUSTO

CAPITULO VI
DO CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fl. *216*



Manoel
Miguel

ARTIGO 21 - O capital da cooperativa, representadas por quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a um salário mínimo, vigente no país.

§ 1º - O capital social da cooperativa aprovado pela Assembleia geral de constituição, é de R\$-100.000,00(cem mil reais) integralizado em moeda corrente do País e subdividido pelos 40(quarenta), cooperados, em partes iguais, onde cada um subscreveu uma cota parte no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser integralizado em 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - Cada cooperado integralizou neste ato o valor de R\$-100,00(cem reais), e as restantes em 24(vinte e quatro) parcelas mensais de R\$-100,00(cem reais) iguais, e sucessivas em moeda corrente do país, totalizando montante de R\$-2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

§ 3º - A quota parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada de modo algum, nem dada como garantia, e sua subscrição, integralização transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 4º - A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas parte ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente, após homologação em Assembleia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições. A assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota parte, consoante proposição da Diretoria Executiva.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas parte do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 10%(dez por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

ARTIGO 22 - O número de quotas partes do Capital Social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a 05(cinco) quotas parte ou superior a 1/3(um terço) do capital subscrito.

§ 1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas parte, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para a sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição da Diretoria que, entre outros considere:

- a) Os planos de expansão da Cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de Capital para imobilização;

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste ARTIGO.

CAPITULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL
DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 23 - A Assembleia Geral dos cooperados. Ordinária ou Extraordinária, dentro dos limites da lei, são os órgãos supremos da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer



Joel Loure
AUGUSTO
ANTONIO MARCOS
Antonio



Moises Reinaldo Kamille
Ana Deize Itamarara

Solange
Mendes
Aplicador
Octavio
Morden Samara

Fláudio
Yose

duiana

Adriana
Rosmary



Jorge

Rosana
Manic
Maria Dalva
Miguel

[Handwritten signatures]



decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

ARTIGO 24 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida após deliberação da Diretoria Executiva.

§ 1º – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º – Não poderá participar da Assembléia Geral o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do ARTIGO 8º deste Estatuto.

ARTIGO 25 – Em qualquer das hipóteses referidas no ARTIGO anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

ARTIGO 26 – Não havendo quorum, conforme ARTIGO 30 deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do ARTIGO anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB-PA.

ARTIGO 27 – Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa e o número do CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada Convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculos do "quorum" de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela Convocação.

§ 1º – No caso da Convocação ser feito por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º – Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

ARTIGO 28 – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de outros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar Administradores e Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 29 – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira Convocação;
- b) Metade mais um (um) dos cooperados em segunda Convocação;

Kalluc
 Mirsilene Moisés Reisbald, Kamilli
 Ana Deize Itamará Maridem
 Samara Jackson
 Ainda goise
 Adriana Selang Modesto
 Adair

Marcia Miguel
 Joz de Louviana
 Rosemary Max
 Maria Dalva



AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM SUA ORIGINAL APRESENTADA
 O REFERIDO E VERDADE
 SAÍNÓPOLIS-PA 15 DE 04 DE 2016
 FRANCISCO Xavier M. C. DOS
 Substituto
 Cartório "Oliveira
 Saínópolis - Pará

Antonio Miguel
 Joz de Louviana
 AUGUSTO
 [Handwritten signatures and initials]



b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS
(Pré - Assembléia)

ARTIGO 37 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

ARTIGO 38 - As reuniões preparatórias serão convocadas pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

ARTIGO 39 - Deverá constar na Ordem do dia do Edital de Convocação da Assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 40 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberarão sob os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do dia:

- a) Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias)
- b) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1. Relatório de gestão;
 - 2. Balanço Geral;
 - 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
 - 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- a) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- b) Eleição e posse dos componentes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de outros quando for o caso;
- c) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria Executiva;
- d) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os enumerados nos artigos 39 e 42 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos Itens "b" e "e" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, Balanço e contas do Órgão de Administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 41 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

ARTIGO 42 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão com outra cooperativa;
- c) Incorporação ou desmembramento;
- d) Omissão de qualquer ato de incorporação ou desmembramento;

Fabiana
 Moisés
 Rosivaldo, Kamilli
 Mariana Samara
 Gelson Alcinda
 Jose
 Modesto
 Aline
 Deize
 Fátima
 Jose
 Maria
 Max
 Luciano
 Miguel



Francisco
 Substituto
 Cartório "Oliveira"
 Salinópolis - Para

Joel
 José
 Augusto
 Maria Dalva

Joel Lima Antonio
 AUGUSTO
 MARIA DALVA



PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
FIG. 280
2017

- c) Mudanças dos objetivos da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – É necessário votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este ARTIGO.

e) PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 43 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará um comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 44 – No exercício de suas funções compete ao comitê especialmente:

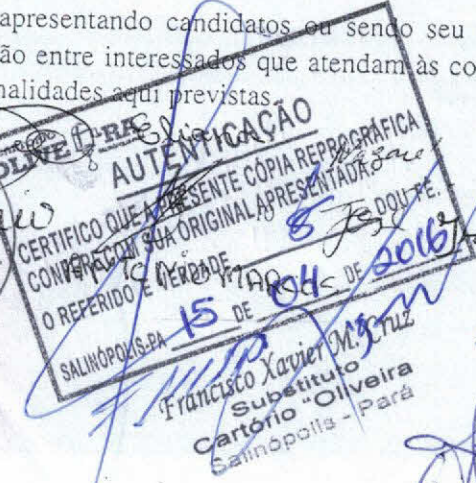
- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato.
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela Ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do ARTIGO 4º deste Estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no PARÁGRAFO ÚNICO do ARTIGO 49 deste Estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria Executiva, para que se tome as providências legais cabíveis.

§ 1º – O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Solange Malisto Jose
Adriana
Miriam Moisés Rosivaldo, Kamilli
Anc. Deize Itamará Mourim Samara
Jose Inacio Dirceu Opaon

Marcia
Miguel
Marciana
Romary Max
Maria
João de
Romary Max



Joel Lima Antonio
AUGUSTO
Maria Dalva
Francisco Xavier de Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará



Fl. 251

ARTIGO 45 - O Presidente da Assembléa Geral suspenderá o trabalho desta coordenador do comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembléa Geral

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléa Geral em que se realizarem as eleições. depois de encerrada a Ordem do Dia.

ARTIGO 46 - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 47 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO
a) DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 48 - A Diretoria Executiva é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléa Geral.

ARTIGO 49 - A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros, todos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléa Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de recondução por mais quatro anos, ou tanto quanto for deliberado pela assembléa geral.

- a) Os 05 (cinco) componentes da Diretoria serão eleitos em Assembléa Geral, convocados especificamente para este fim.
- b) A Diretoria eleita é constituída de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 47 deste Estatuto, Funcionários Públicos e pessoas que tenham o nome no CADIN, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

ARTIGO 50 - Os membros da Diretoria Executiva exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Produção e Diretor Comercial, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de decomposição da Diretoria Executiva ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo diretor administrativo.

§ 3º - Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá a presidência o diretor administrativo, persistindo o prazo será convocado a Assembléa Geral Extraordinária para preencher o (s) cargo (s) vago (s).

Adriana Solange Modesto
Zelcion Alcin do Zese
Márcia Eliquel
João de Louçano Rosemary Max
Fátima
Missilina Meis
Arjo de J. Tamara José Maria

Márcia Eliquel

João de Louçano Rosemary Max

Márcia

Leza me Miguel

foel liena Antomio

AUGUSTO Maria Dalva



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



§ 4º - Se o número de membros da Diretoria ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

ARTIGO 51 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por Convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria Executiva, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal; Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- b) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

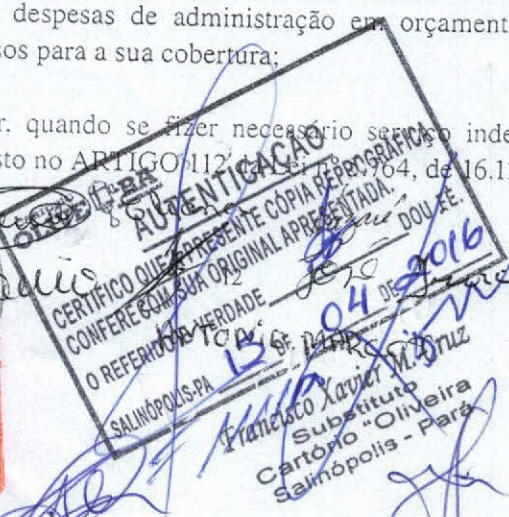
PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria Executiva que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões durante o ano.

ARTIGO 52 - Cabe a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do Quadro Social, propostas de Regimento Interno para a organização do Quadro Social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a Convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos PARÁGRAFOS 1º e 2º do ARTIGO 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuições, reservando a si a contratação de servidores e profissionais graduados, e fixando as normas disciplinares;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no ARTIGO 112;

Adriano Solange
 Madureza
 Jose
 Adriano
 Missilene Moisés Bonvaldo, Kamilli
 Joldson
 Marden Samara
 Deyce Odwin
 Ana Deize Tamara
 Jose marcos
 Fátima

Márcia
 Mayul
 Luciana
 Max
 Jost de
 Rosemary
 Max
 Mario



Augusto
 Maria Antônia
 Maria Antônia
 Augusto
 Maria Antônia



- p) Indicar Banco ou Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- q) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificado mensalmente, no mínimo, estado econômico - financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- r) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- s) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- t) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõe o ativo permanente da entidade;
- u) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- v) Substituir, quando interesse da Cooperativa ou solicitar, a Diretoria Executiva da Cooperativa, designando entre seus membros, outros Diretores para os cargos;
- w) Programar as operações financeiras, comerciais e de serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;
- x) Organizar o Quadro Social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na vida societária e empresarial da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros da Diretoria Executiva recebam, com a antecedência mínima de três (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer profissional graduado para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

ARTIGO 53 - Ao Diretor Presidente cabe, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar atos de execução das decisões da Diretoria;
- c) assinar, juntamente com o Diretor(a) Financeiro, ou outro Diretor designado pela Diretoria Executiva, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório de gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no Exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, nos limites das limitações da Lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano de trabalho da Cooperativa;

Adriana solange medeiros

Alcinda yase

Kamilli Rivaldo, samara gabriel, Marden samara gabriel, Mardem samara gabriel

Edmundo

Meisies

Itamiana D'Alva, Ana deize, José maria

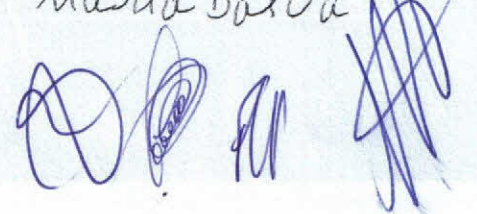
Marcia Mayara

Luciana Max, Fátima Rosemary

Marcia

Rosane Micael Miguel

Antônio Augusto Maria Dalva





Fls. 254/07

- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) assinar contratos, convênios e outros documentos;
- k) assinar os cheques bancários junto com o Diretor(a) Financeiro;
- l) supervisionar as atividades da Cooperativa.

ARTIGO 54 – Aos demais Diretores competem interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo ou por outro Diretor, respeitado a ordem de sucessão.

ARTIGO 55 – Ao Diretor Financeiro cabe entre outras, as seguintes:

- a) Assinar juntamente com o Diretor Presidente contratos, documentos constitutivos de obrigações, bem como: cheques bancários e demais documentos de ordem financeira e econômica;
- b) Elaborar mensalmente o relatório de atividades financeiras.
- c) Manter sobre sua Guarda e responsabilidade os livros de caixa, cheques e notas fiscais
- d) Efetuar pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços

ARTIGO 56 – Ao Diretor Administrativo cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, demais documentos constitutivos de obrigações referentes as suas atividades ou de interesse da Cooperativa.
- c) Juntamente com a diretoria executiva, admitir, demitir e providenciar a qualificação de recursos humanos.
- d) Implantar em todos os setores da Cooperativa, a educação, capacitação e marketing do quadro diretor, associativo, assim como, a modernização tecnológica da entidade;
- e) Administrar todo processo de prestação de serviço para cooperativa.

ARTIGO 57 – Ao Diretor Comercial compete,

- a) Comercializar todos os produtos da cooperativa, inserido-os no mercado local, regional, estadual, Nacional e Internacional;
- b) Divulgar os produtos e serviços da cooperativa, promovendo o marketing e a machandig de seus produtos.
- c) Responsabilizar-se por toda e qualquer transação comercial de interesse da cooperativa.

ARTIGO 58 - Ao Diretor de Produção cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Gerenciar, fiscalizar, todos os tratamentos fitossanitários da produção industrial, agrícola e agro-industrial;
- b) Coordenar a colheita, o transporte para os armazéns na Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;
- c) Divulgar a boletins do movimento produtivo recebido dos

Fátima
 Mussilene Meises
 Ana Rege Itamaro
 de amorim
 Revivaldo, Kamilly
 Morlem Samara
 D. Helcio
 Opaín
 Adriano
 Salamy
 Modato
 Jelson Alinda, Jose
 Modato

Márcia
 Mayul

Luciana
 Max
 Rosemary

Mario

Para Me
 Miguel



Francisco Xavier M. Cruz
 Substituto
 Cartório "Oliveira
 Salinópolis - Pará

Joel Lima Antonio
 AUGUSTO
 Maria Dalva
 Tracemo



d) gerenciar e coordenar os trabalhos de logística dos núcleos de produção

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as demais atribuições dos Diretores que não constarem neste Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno da Cooperativa.

ARTIGO 59 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este ARTIGO, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º – O membro da Diretoria Executiva, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTIFICO E CONSULTIVO

ARTIGO 60 – A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e serão escolhidos pela Assembléia Geral ou pela Diretoria Executiva para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos e seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições específicas, no Regimento Interno.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

ARTIGO 61 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 62 – Poderá a Diretoria Executiva criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 63 – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros titulares e três suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Solange Medeiros
Yose

Adriana Alcinda

Rivaldo, Kamilly, Samara, Felton, D. de
Márcia, Max

Moisés, Tamara

Fabiane, Mussilene, Ana, Deise, Jose Maria

Marcia, Max

Luciano, Max

João, Rosemary

Marcia

Rosane, Aguil



Joel, Lina, Antonio, AUGUSTO, Maria Dalva



n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, observado o que consta nos ARTIGOS 43 e 44 deste Estatuto.

§ 1º - Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia da Diretoria Executiva, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da Diretoria Executiva, contratar técnicos especializados, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

ARTIGO 67 - A Cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes Livros:

1. De Matricula;
2. De Atas das Assembleias Gerais;
3. De Atas dos Órgãos de Administração
4. De Atas do Conselho Fiscal
5. De presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais
6. De Registro de Inscrição de Chapas;
7. Outros - fiscais e contábeis obrigatórios

PARAGRAFO ÚNICO - É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

ARTIGO 68 - No livro de matricula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos componentes;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas parte do Capital Social.

CAPÍTULO XII DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

ARTIGO 69 - A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 70 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste ARTIGO.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste ARTIGO, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% - (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% - (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES

efo 58

Flinder

Selenize Molebato

Mar den Samara

Maria da Fátima

Ana Deize

Jose Maria

Jucima

Adriana

Rosmary

fo rge



rosane maric

Maria Dalva

celiguel

Moi Sts, Rosivaldo Kamille

Amey



ANTONIO MARCOS Antonio

Joel Inuer

Francisco Xavier M. Cruz Substituto Cartório - Oliveira Salinópolis - Pará



§ 3º- A Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se a reserva legal, não for suficiente para cobri-los.

ARTIGO 71 – A Reserva Legal destina-se a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10%(dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos

ARTIGO 72 – O Fundo de Assistência Técnica , Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidade especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50%(cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informadas e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no PARÁGRAFO 2º do ARTIGO 70, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPITULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 73 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido a alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20(vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecido;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

ARTIGO 74 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidante e um Conselho Fiscal de 03(três) membros para proceder a liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do conselho fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder a liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação cooperativista.

ARTIGO 75 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no ARTIGO 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

yose

fundo

Soleu

MOISES, Rosivaldoe, Kamille

Ana Reize, Itamar, Espelson

Marden, Samara, Odair

Mauro

Adriano, Luciano, Rosemary

Forge

Robsona, Marc, Dalva, Maria, Miguel



goel lumen
AUGUSTO

ANTONIO

MARCOS
ANTONIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Francisco', 'Substituto', and 'Cantório'.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



ARTIGO 76 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCB-PA.

Este Estatuto foi Constituído e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de Janeiro de 2014

Presidente: Ednei Romelli Gomes Silva

Secretário dos trabalhos: Francisco Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FIG. [Signature]

Márcia
Wagner

Luciana
Rosmary Ma

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 15400017639
Protocolo: 14/015315-2, DE 13/02/2014

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - CQPABEL

[Signature]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA

[Signature]
MANUEL VERA CRUZ DOS SANTOS
OAB/PA-7873

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM SUA ORIGINAL APRESENTADA.
O REFERIDO E VERDADE. 15 DE 04 DE 2016
SALINÓPOLIS-PA

[Signature]
Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório - Oliveira
Salinópolis - Pará



Adriana Solange Modesto
Yellson Alcindo, gise
Odair
Ednei Romelli Gomes Silva
Misaelene Perivaldo, Kamilli
Ana dege I Tanayana Marden Samara
DUTRA
Jose marie

[Signature] Bliana Nazari
[Signature] Joel Lima
[Signature] AUGUSTO
[Signature] ANTONIO MARCOS
[Signature] Antonio Cliguel
[Signature] Antonio

Francisco Rodrigues de Souza
Francisco Rodrigues de Souza
Secretário da Assembléia

Cooperantes Fundadores

Edine Romelly Gomes Silva
Fabio Ronaldo Gomes Silva
CPF: 511.152.122-49

Joel dos Santos Lima
Joel dos Santos Lima
CPF: 354.305.322-15

Adriana de Sousa Lima
Adriana de Sousa Lima
CPF: 621.694.082-15

Eliana Bastiana Rodrigues dos Santos
Eliana Cristina Rodrigues dos Santos
CPF: 252.660.042-15

Francisco Rodrigues de Souza
Francisco Rodrigues de Souza
CPF: 071.044.482-68

Antonio Rodrigues dos Santos
Antonio Rodrigues dos Santos
CPF: 116.045.142-72

Miguel Ferreira da Silva
Miguel Ferreira da Silva
CPF: 373.186.832-68

Alcinda Matos da Silva
Alcinda Matos da Silva
CPF: 108.815.302-04

Márcia Lemos da Silva
Marcia Lemos da Silva
CPF: 000.496.632-59

Miguel Eduardo M. da Silva
Miguel Eduardo Mota da Silva
CPF: 030.574.012-10

José Maria Silva Costa
José Maria Silva Costa
CPF: 141.923.652-00

João Robson Gomes Silva
João Robson Gomes Silva
CPF: 586.111.182-00

Moisés Alcântara Cardoso
Moisés Alcântara Cardoso
CPF: 363.855.142-34

Missilene Cardoso Pena
Missilene Cardoso Pena
CPF: 790.224.992-00

José Odai Moraes
José Odai Moraes
CPF: 105.047.532-15

Maria de Nazaré Ramos Moraes
Maria de Nazaré Ramos Moraes
CPF: 120.779.682-49

ANTONIO MARCOS CARDOSO DE SOUSA
Antônio Marcos Cardoso de Sousa
CPF: 606.745.802-06

Itamara Lima de Sousa
Itamara Lima de Sousa
CPF: 426.418.292-15



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM SUA ORIGINAL APRESENTADA.
O REFERIDO E VERDADE
SALINÓPOLIS-PA 15 DE 04 DE 2016
Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Para

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROFESSORA
Fig. 26

Décio de Souza Bahia Samara Lima De Souza

Décio de Souza Bahia
CPF: 401.649.182-72

Samara Lima de Souza
CPF: 019.352.412-06

Joelson Reis da Silva

Joelson Reis da Silva
CPF: 025.501.102-42

Rosa Maria Torres e Torres

Rosa Maria Torres e Torres
CPF: 792.218.312-72

Marden Lima de Souza

Marden Lima de Souza
CPF: 545.155.482-04

Deize de Almeida Barbosa

Deize de Almeida Barbosa
CPF: 996.864.572-91

Odair José Cardoso de Souza

Odair José Cardoso de Souza
CPF: 428.001.612-72

Iracema da Silva de Souza

Iracema da Silva de Souza
CPF: 000.277.992-71

Jorge Augusto Reis da Silva

Jorge Augusto Reis da Silva
CPF: 564.406.422-00

Rosemary Costa da Silva

Rosemary Costa da Silva
CPF: 223.639.632-53

Antonio Pedro da Silva

Antonio Pedro da Silva
CPF: 244.390.702-30

Maria Dalva Souza Amorim

Maria Dalva Souza Amorim
CPF: 707.755.912-20

JOSÉ AUGUSTO REIS DA SILVA

José Augusto Reis da Silva
CPF: 401.565.752-72

Ana Cláudia Souza da Silva

Ana Cláudia Souza da Silva
CPF: 363.853.792-72

ARROGO - Falma Romalhe Gomes Silva

João da Conceição
CPF: 903.313.542-68

Maria Paulina Pinheiro da Piedade

Maria Paulina Pinheiro da Piedade
CPF: 306.755.022-68

Rosivaldo Ferreira Baia

Rosivaldo Ferreira Baia
CPF: 000.452.532-93

Kamilli Souza da Silva

Kamilli Souza da Silva
CPF: 015.398.002-88

Max Delis Matos da Silva

Max Delis Matos da Silva
CPF: 868.979.262-72

Luciana Barros Lima

Luciana Barros Lima
CPF: 008.961.532-82

Solange do Socorro Silva Modesto

Solange do Socorro Silva Modesto
CPF: 558.372.392-00

José Maria Rodrigues

José Maria Rodrigues
CPF: 260.105.852-87



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6

Rua: Mag. Barata Nº 664 CEP: 66000-000 Cotijuba - Belém/PA

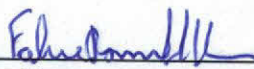
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 20
[Handwritten signature]

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

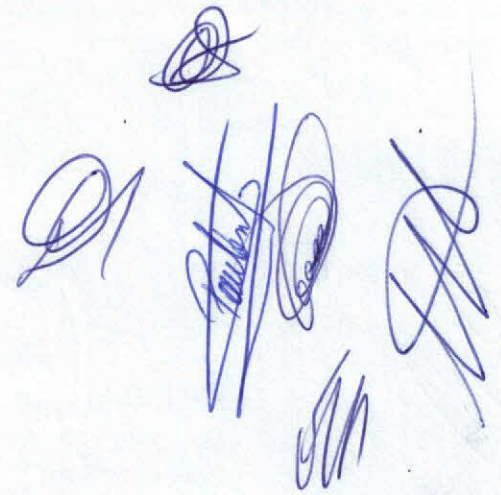
DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26, situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. DECLARO para os devidos fins de direito que os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar a serem entregues, são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados conforme Projeto de Venda em anexo (envelope 02) que faz parte da Chamada Pública nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Por ser verdade assino abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



Fábio Ronaldo Gomes Silva
Diretor Presidente



E

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6

Rua: Mag. Barata Nº 664 CEP: 66000-000 Cotijuba - Belém/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fig. 203
01

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

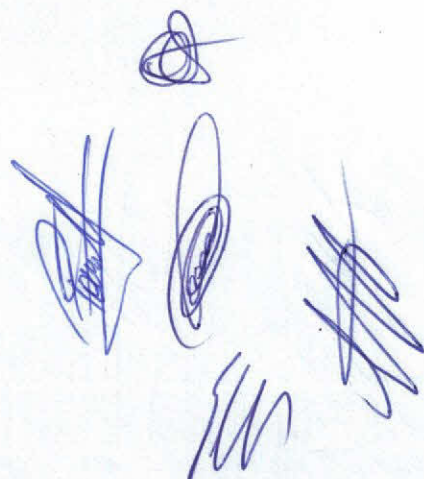
DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26, situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. DECLARO sob as penas da lei, que nos termos do Artigo 27, inciso V, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que Esta Cooperativa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Por ser verdade assim o abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



FÁBIO RONALDO GOMES SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6

Rua: Mag. Barata Nº 664 CEP: 66000-000 Cotijuba - Belém/PA


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fig. 284

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26; situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. DECLARO para os devidos fins que Esta Cooperativa tem **PLENA CAPACIDADE de Produção, Beneficiamento e Transporte** dos Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar relacionados conforme Projeto de Venda em anexo (envelope 02) que faz parte da Chamada Publica nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Por ser verdade assino abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



FÁBIO RONALDO GOMES SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

F3



















COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6

Rua: Mag. Barata Nº 664 CEP: 66000-000 Cotijuba - Belém/PA


PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fig. 

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26, situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. Declaro para os devidos fins que esta Cooperativa **Compromete-se** a fornecer os Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar a serem entregues, conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por ser verdade assino abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



FÁBIO RONALDO GOMES SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

F4

















COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6

Rua: Mag. Barata Nº 664 CEP: 66000-000 Cotijuba - Belém/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 086
CP

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

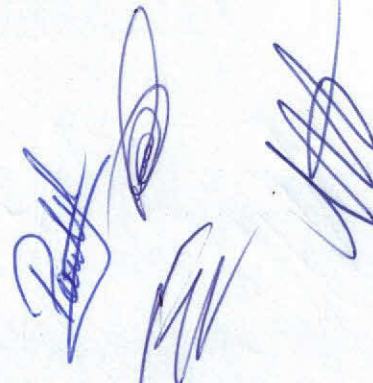
DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26, situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. DECLARO para os devidos fins de diretio que esta Cooperativa se **Responsabiliza** pela entrega dos produtos nas escolas Municipais e Estaduais, conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de merenda escolar e que se **Obriga** a fazer as entregas semanalmente conforme solicitado. Por ser verdade assim o abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



FÁBIO RONALDO GOMES SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6

Rua: Mag. Barata Nº 664 CEP: 66000-000 Cotijuba - Belém/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fig. 20

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26, situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. DECLARO para os devidos fins de direito que os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar a serem entregues seguirão o cronograma definido pelo responsável do setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Por ser verdade assino abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



FÁBIO RONALDO GOMES SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

F5



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL

CNPJ: 19.718.729/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.360-6 FONE: 91-9244-9710
RUA MAGALHÃES BARATA, 664 – ILHA DE COTIJUBA – DISTRITO ADMINISTRATIVO DE OUTEIRO – BELÉM/PA CEP: 66.846-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 

Chamada Pública 001/2016
Prefeitura Municipal de Salinópolis

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO RONALDO GOMES SILVA**, Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ – 19.718.729/0001-26, situada na Rua Magalhães Barata, 664 – ilha de cotijuba – distrito Administrativo de Outeiro em Belém/PA. DECLARO para os devidos fins de direito que me responsabilizo pelo controle do atendimento ao Limite Individual de Venda dos Cooperados relacionados no Projeto de Venda em anexo (envelope 02) que faz parte da Chamada Publica nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Por ser verdade assino abaixo.

Salinópolis, 18 de Abril de 2016.



Fábio Ronaldo Gomes Silva
DIRETOR PRESIDENTE

F10

